

LEI N.º 630/04 - DE 17 DE MARÇO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar uma área de terra de
propriedade da Municipalidade na localidade de Baixa Bonita, área urbana, neste
Município, medindo 1.500,00 m², para a firma: R.RODRIGUES TEIXEIRA - ME, pessoa
jurídica de direito particular, localizada na Rua Maria Assunção Athaide nº 01, bairro
coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES., inscrita no CNPJ sob o nº 05319665/0001-86,
Inscrição Estadual nº 081.294.23-9, representada neste ato pelo Sr. Robson Rodrigues
Teixeira, brasileiro, casado, residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim,
portador do CPF Nº 687.146.377-15.**

**Art. 2º - Esta doação fica condicionada para que a FIRMA: R. RODRIGUES TEIXEIRA -
ME, instale uma Fábrica de Biscoito, obrigando-se a usar mão-de-obra do Município,
que iniciará com cerca de 20 (vinte) empregados.**

**Art. 3º - A empresa Donatária tem prazo de 06 (seis) meses para se colocar em
funcionamento.**

**Art. 4º - Reserva-se o direito ao Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o
ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio Municipal,
se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário com a referida doação.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em
contrário.**


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal